



PROCESSO	
INTERESSADO	COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
ASSUNTO	Pedido de apoio do CAU/SP à Associação de Arquitetos e Urbanistas de Caraguatatuba em demanda junto à Prefeitura desse município

DELIBERAÇÃO Nº 089/2019 – CRI-CAU/SP

A COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – CRI - CAU/SP, reunida extraordinariamente na Sede do CAU/SP, em São Paulo/SP, no dia 27 de agosto de 2019, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 102 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando e-mail do arquiteto Delvan Antunes Nascimento em nome de uma associação denominada “Associação de Arquitetos e Urbanistas de Caraguatatuba” solicitando que o CAU/SP manifeste apoio em demanda junto à Prefeitura daquele município em que a associação pleiteia um decreto municipal instituindo uma “Cartilha de Obras” cuja compra seria obrigatória para obras cujos responsáveis técnicos sejam arquitetos e cuja arrecadação proveniente da venda dessa cartilha iria para o custeio dessa associação;

Considerando que a legalidade e legitimidade dessa associação não pode ser confirmada (vide cartão do CNPJ emitido pela Receita Federal);

Considerando que a interferência do CAU/SP em associações de natureza privada deve ser analisada pela Assessoria Jurídica do CAU/SP, assim como a obrigatoriedade da compra por parte dos arquitetos e urbanistas da mencionada “Cartilha de Obras”;

DELIBERA:

1. Recomendar à Presidência que envie essa deliberação para análise da Assessoria Jurídica do CAU/SP e que seja verificada a legalidade dessa associação.
2. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para providências cabíveis.

Com 03 **votos favoráveis** dos conselheiros Marcelo Martins Barrachi, Edson Jorge Elito e Nelson Gonçalves Lima Junior 00 **abstenções**, 02 **ausências justificadas**.

São Paulo-SP, 27 de agosto de 2019.

MARCELO MARTINS BARRACHI

Coordenador

EDSON JORGE ELITO

Coordenador Adjunto

NELSON GONÇALVES LIMA JUNIOR

Membro